

## COMUNICADO Nº 07/2015

## Aos Participantes e Assistidos dos Planos de Benefícios Celpa OP e Plano R vinculados à Celpa

Comunicamos que através da **Portaria Nº 247**, de 07 de maio de 2015 e **Portaria Nº 254**, de 11 de maio de 2015, publicadas no Diário Oficial da União em 08 e 12 de maio de 2015, respectivamente, a Superintendência Nacional de Previdência Complementar - PREVIC resolveu aprovar:

- a cisão do Plano de Benefícios R, CNPB nº 2006.0066-65, referente à patrocinadora CELPA - Centrais Elétricas do Pará S.A. e a implantação do Plano de Benefícios CELPA R, a ser administrado pela FASCEMAR -Fundação de Previdência Complementar;
- Inscrição no Cadastro Nacional de Planos de Benefícios CNPB, o Plano de Benefícios CELPA R, sob o nº 2015.0007-47;
- a aplicação do Regulamento do Plano de Benefícios CELPA R, a ser administrado pela FASCEMAR Fundação de Previdência Complementar;
- o Convênio de Adesão celebrado entre a FASCEMAR Fundação de Previdência Complementar e a CELPA - Centrais Elétricas do Pará S.A., na condição de patrocinadora do Plano de Benefícios CELPA R;
- o "Termo de Cisão do Plano de Benefícios "R", cumulada com transferência de gerenciamento do Plano cindido ("Plano CELPA R"), entre entidades fechadas de previdência complementar", firmado entre a Redeprev -Fundação Rede de Previdência, a CELPA - Centrais Elétricas do Pará S.A. e a FASCEMAR- Fundação de Previdência Complementar.
- a cisão do Plano de Benefícios CELPA OP, CNPB nº 2000.0004-11, referente à patrocinadora CELPA – Centrais Elétricas do Pará S.A. e a transferência de gerenciamento do Plano de Benefícios CELPA OP para a FASCEMAR -Fundação de Previdência Complementar.
- a incorporação dos participantes vinculados à RedePrev ao Plano CEMAT OP, CNPB nº 1998.0067-19, administrado pela RedePrev - Fundação Rede de Previdência.

## RedePrev

## COMUNICADO Nº 07/2015

- as alterações propostas no Regulamento do Plano de Benefícios CELPA OP, CNPB nº 2000.0004-11, a ser administrado pela FASCEMAR - Fundação de Previdência Complementar.
- o Convênio de Adesão celebrado entre a FASCEMAR Fundação de Previdência Complementar e a CELPA - Centrais Elétricas do Pará S.A., na condição de patrocinadora do Plano de Benefícios CELPA OP.
- o "Termo de Cisão e transferência de gerenciamento do Plano de Benefícios CELPA OP entre Entidades Fechadas de Previdência Complementar", firmado entre a Redeprev - Fundação Rede de Previdência, a CELPA -Centrais Elétricas do Pará S.A. e a FASCEMAR - Fundação de Previdência Complementar.
- as alterações propostas no Regulamento do Plano de Benefícios CEMAT OP, CNPB nº 1998.0067-19, administrado pela Redeprev - Fundação Rede de Previdência.
- o "Termo de Incorporação de parcela cindida do Plano CELPA OP pelo Plano CEMAT OP", firmado entre a Redeprev - Fundação Rede de Previdência, a CELPA - Centrais Elétricas do Pará S.A. e a CEMAT - Centrais Elétricas do Mato Grosso S.A.

A REDEPREV está adotando todas as providências necessárias para a efetivação da transferência de gerenciamento dos referidos planos de benefícios para a FASCEMAR.

Oportunamente voltaremos a informá-los sobre o andamento do processo.

Bragança Paulista - SP, 12 de maio de 2015.

**A REDEPREV**